Lei Nº 60 de 17 de Agosto de 1923.

A Câmara Municipal de Foz do Iguassu decretou

e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Camara Municipal de Fóz do Iguassú terão início nos dias quinze dos mezes junho e Dezembro de cada anno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Fóz do Iguassú em 17 de Agosto de 1923.

a) Jorge Schimmelpfeng.
Prefeito Municipal